



OBJETO: aquisição de material permanente – bebedouros e ventilador de coluna

148	149									
-----	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[illegible]

ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA

- 1 – TERMO DE ABERTURA
- 2 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
- 3 – PESQUISAS DE PREÇOS
- 4 – TERMO DE REFERÊNCIA
- 5 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 6 – CONSULTA AO SICAF
- 7 – CONSULTA AO CEIS
- 8 – CONSULTA AO TCU
- 9 – CONSULTA AO CNJ
- 10 – NOTA DE CRÉDITO
- 11 – NOTA DE EMPENHO
- 12 – TERMO DE ENCERRAMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

Em conformidade com disposto no art. 17 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.005379/2022-59, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de material permanente, em prol deste Estabelecimento de Ensino, cujas necessidades, estimativas e justificativas estão definidas no Termo de Referência e no despacho do Ordenador de Despesas constante do DFD nº 125/2022, anexa ao processo.

Manaus-AM, 7 de junho de 2022.

THIAGO CADORE VALE - Cap
Chefe da SALC/CMM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 125/2022

(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP nº 5/2017)

**Órgão:** Colégio Militar de Manaus**EB:** 64255.005379/2022-59**Setor Requisitante:** Almoxarifado do Colégio Militar de Manaus**Responsável pela Demanda:** VAGNER FERREIRA SANTOS
– 1º Ten**CPF:** 792.150.682-87**e-mail:** salc.cmmanaus@gmail.com**Telefone:** (92) 3627-1608**1. Descrição Sucinta do Material**

Aquisição de material permanente (ventilador evaporativo e bebedouros) para atender as demandas do Colégio Militar de Manaus-CMM.

2. Justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Considerando a necessidade de aquisição de material permanente para atender necessidade do Corpo de Alunos do CMM.

A aquisição do material mencionado pelas suas especificações e preços estimados, será efetuada através do Sistema de Dispensa Eletrônica, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a urgência da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.

3. Quantidade de material a ser contratado

Item	Descrição	Und	Catma t	Qtde
1	Ventilador climatizador evaporativo com pedestal: alcance frontal de no mínimo 25 metros, alcance de ruído máximo de 74 db, consumo de 460w, voltagem de 220 v, fornecimento de água feita pela rede hidráulica, dimensões: 735 x 841 x 406 mm, peso 21, 6 kg, fluxo de ar 18.000 m³/h, cor cinza, reservatório de água e capacidade mínima 100 litros.	Und	150691	4
2	Bebedouro industrial, capacidade para 200 litros de água refrigerada no reservatório, gabinete em aço inox 430, 4 torneiras frontais cromadas com opção de escolha tipo rosca/copo ou pressão/jato, aparador de água frontal em chapa de aço inox 430, com dreno, reservatório de água em material atóxico, termostato para regulagem da temperatura, funcionamento por meio de serpentina e motor com utilização de gás refrigerante ecológico 134. Filtro de água com selo de ensaios de desempenho do inmetro atestando retenção de partículas classe piii, redução de cloro classe ci e eficiência bacteriológica aprovado.	Und	68608	4

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega de materiais

A partir do 2º semestre de 2022.

5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização

Integrante da EPC

VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten

ERIVALDO SALES COSTA – 3º Sgt



Manaus-AM, 7 de junho de 2022


VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten
Responsável pela Formalização da Demanda

Despacho do Fiscal Administrativo do CMM:

Reconheço a necessidade da aquisição do material e concordo com o prosseguimento do processo.


FRANCILIO FONSECA SANTANA – Maj
Chefe da Divisão Administrativa do CMM

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida no DFD nº 125/2022 - Almoz, de 07/06/2022.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do material.
3. Para fins do Inc II do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os recursos do PI CIENEASCOMI.
4. A contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional “Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM”.


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



PESQUISA DE PREÇOS

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, foi observada a ordem de priorização estabelecida no § 1º do art 5º:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

No caso em conteúdo, foram realizadas consultas no sistema “Banco de Preços” e “Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG)”, ferramentas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet como preço de referência de mercado, de modo a atender ao Inciso I da IN nº 65/2021 conforme a tabela-resumo em anexo.

VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten
Responsável pela Formalização da Demanda

PLANILHA ANALÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	Média	Total (RS)
1	Ventilador climatizador evaporativo com pedestal: alcance frontal de no mínimo 25 metros, alcance de ruído máximo de 74 db, consumo de 460w, voltagem de 110 v, fornecimento de água feita pela rede hidráulica, dimensões: 735 x 841 x 406 mm, peso 21, 6 kg, fluxo de ar 18.000 m³/h, cor cinza, reservatório de água capacidade mínima 100 litros.	4	3.346,00	1.542,50	1.812,82	2.233,77	8.935,08
2	Bebedouro industrial, capacidade para 200 litros de água refrigerada no reservatório, gabinete em aço inox 430, 4 torneiras frontais cromadas com opção de escolha tipo rosca/copo ou pressão/jato, aparador de água frontal em chapa de aço inox 430, com dreno, reservatório de água em material atóxico, termostato p ara regulagem da temperatura, funcionamento por meio de serpentina e motor com utilização de gás refrigerante ecológico 134. Filtro de água com selo de ensaios de desempenho do inmetro atestando retenção de partículas classe piii, redução de cloro classe ci e eficiência bacteriológica aprovado.	4	3.620,32	3.620,32	3.573,00	3.604,55	14.418,20





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2022
(Processo Administrativo nº 64255.005379/2022-59)**

Torna-se público que o Colégio Militar de Manaus, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 9 de junho de 2022

Link: comprasnet.gov.br

Horário da Fase de Lances: a partir de 08:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Aquisição de material permanente (ventilador evaporativo e bebedouros) para atender as demandas do Colégio Militar de Manaus-CMM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde
1	Ventilador climatizador evaporativo com pedestal: alcance frontal de no mínimo 25 metros, alcance de ruído máximo de 74 db, consumo de 460w, voltagem de 110 v, fornecimento de água feita pela rede hidráulica, dimensões: 735 x 841 x 406 mm, peso 21, 6 kg, fluxo de ar 18.000 m³/h, cor cinza, reservatório de água capacidade mínima 100 litros.	Und	4
2	Bebedouro industrial, capacidade para 200 litros de água refrigerada no reservatório, gabinete em aço inox 430, 4 torneiras frontais cromadas com opção de escolha tipo rosca/copo ou pressão/jato, aparador de água frontal em chapa de aço inox 430, com dreno, reservatório de água em material atóxico, termostato para regulação da temperatura, funcionamento por meio de serpentina e motor com utilização de gás refrigerante ecológico 134. Filtro de água com selo de ensaios de desempenho do inmetro atestando retenção de partículas classe piii, redução de cloro classe ci e eficiência bacteriológica aprovado.	Und	4

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o

direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.10.1. Após feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;



3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrirem a melhor oferta é de 10 (dez centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática

de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.



- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida segundo as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.



7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) ~~item(s)~~ prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos



termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus-AM, 7 de junho de 2022.


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA - Cel
OD do CMM

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 64255.005379/2022-59

OBJETO: aquisição de material permanente

1. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência consiste na aquisição de material permanente para atender as demandas do Colégio Militar de Manaus-CMM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando o DFD nº 125/2022 - Almoz, que solicita a aquisição de material permanente para atender necessidade do Corpo de Alunos

2.2 A aquisição de material mencionado pelas suas especificações e preços estimados, será efetuada através da modalidade dispensa de licitação, tendo em vista a urgência da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2 A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o Art. 95 da Lei nº 14.133/21.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

4.1 A especificação e a quantidade estimada do material encontram-se detalhadas no quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	OBJETO
01	Unid	4	Ventilador climatizador evaporativo com pedestal: alcance frontal de no mínimo 25 metros, alcance de ruído máximo de 74 db, consumo de 460w, voltagem de 220 v, fornecimento de água feita pela rede hidráulica, dimensões: 735 x 841 x 406 mm, peso 21, 6 kg, fluxo de ar 18.000 m³/h, cor cinza, reservatório de água capacidade mínima 100 litros.
02	Unid	4	Bebedouro industrial, capacidade para 200 litros de água refrigerada no reservatório, gabinete em aço inox 430, 4 torneiras frontais cromadas com opção de e escolha tipo rosca/copo ou pressão/jato, aparador de água frontal em chapa de aço inox 430, com dreno, reservatório de água em material atóxico, termostato para regulagem da temperatura, funcionamento por meio de serpentina e motor com utilização de gás refrigerante ecológico 134. Filtro de água com selo de ensaios de desempenho do inmetro atestando retenção de partículas classe piii, redução de cloro classe ci e eficiência bacteriológica aprovado.



5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

- 5.1.1 – detalhamento do objeto;
- 5.1.2 – as quantidades;
- 5.1.3 – valores unitários e totais por unidade;
- 5.1.4 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.1.5 – prazo para entrega dos materiais;
- 5.1.6 – dados bancários, tais como Banco, número da conta corrente e agência da contratada;
- 5.1.7 – garantia do objeto, contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega;

5.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento.

6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1 A empresa vencedora deverá entregar o produto no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do envio da Nota de empenho.

6.2 O produto deverá ser entregue no seguinte endereço: Colégio Militar de Manaus, R. José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070.

6.3 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste Termo de Referência.

7. CUSTO ESTIMADO

7.1 A contratação do objeto deste Termo de Referência tem o custo estimado de R\$ 23.353,28 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

7.2 O custo estimado foi obtido através de realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores dos materiais, conforme documentos juntados nos autos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Colégio:

- P1CIENEASCOMI

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento somente será efetuado mediante entrega dos materiais, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.



9.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

9.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

9.4 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.

9.5 O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes no Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela empresa.

10.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.

10.3 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

10.5 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

11.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

11.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:



- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), ~~calculado sobre~~ o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no valor de 20% (vinte por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Manaus-AM, 7 de junho de 2022

Elaborado por:


VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten
Responsável pela Formalização da Demanda

De acordo:


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratamos autos de processo administrativo com vistas a aquisição de material permanente, para atender a demanda do do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Manaus.

Cumprindo as determinações do Estatuto das Licitações e Contratos, lei 14.133/21, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preços anexados aos autos, tendo a contratação o valor estimado total de R\$ 23.353,28 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). Em prosseguimento, insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme informação orçamentária presente no Termo de Referência, de modo a fazer frente aos custos oriundos da contratação almejada pela Administração.

Sendo assim, considerando que o preço ofertado está abaixo do limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e;

Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no *Caput* do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público;

Autorizo a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, tendo em vista a necessidade imperiosa de tal contratação para a Administração, e o permissivo legal.

Manaus-AM, 7 de junho de 2022.


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00046/2022

Lei

Lei nº 14.133

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Identificador Único

2944

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da Instituição

10 %

Objeto

Aquisição de material permanente para este Estabelecimento de Ensino.

Quantidade de Itens

2

Valor Total da Compra (R\$)

23.353,28

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



Razão Social: INGRID CRISTINA FERREIRA DA SILVA

Fantasia: TOP ONE LICITA

CNPJ: 42.846.000/0001-57

Endereço: Rua 10, Qd 36 - Lt 10 - Parque Vila Verde, Formosa- GO

CEP: 73.808-320 **Fone:** (61) 98188-0070 / (66) 98400-4955

E-mail: toponelicita@gmail.com

Banco: 323 - MERCADO PAGO Ag: 0001 / Cc: 4325698480-4



PROPOSTA 226

Órgão: 160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

Cotação Eletrônica: 46/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
01	Climatizador 110V (Conforme catálogo a seguir).	Ventisol	Und	4	R\$ 2.164,90	R\$ 8.659,60
					VALOR GLOBAL	R\$ 8.659,60

* O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da proposta no sistema computarizado.

* O prazo para entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

* Nos comprometemos a fornecer o(s) material (ais), objeto deste edital, nas condições e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

* Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

* Estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como informamos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

* Esta licitante declara que os termos do edital são de seu total conhecimento, e que concorda.

FORMOSA-GO, 14 DE JUNHO DE 2022

INGRID CRISTINA
FERREIRA DA
SILVA
01648724426:42
846000000157

Assinado de forma
digital por INGRID
CRISTINA FERREIRA DA
SILVA
01648724426:42846000
000157
Dados: 2022.06.14
16:51:50 -03'00'

INGRID CRISTINA FERREIRA DA SILVA



ITEM 1 - CLIMATIZADOR



informações do produto

Climatizador Evaporativo Industrial 100 Litros Ventisol cli pro 2

Para um ambiente mais fresco e saudável na sua empresa, conte com o climatizador industrial da Ventisol de 100L. Ideal para grandes áreas que precisam de climatização, esse climatizador umidifica o ar, diminui a temperatura do ambiente e auxilia na proteção contra mofo e bactérias.

Além de ser certificado pelo Inmetro, o climatizador de ar é econômico e possui quatro rodas que facilitam a locomoção de um ambiente para o outro. Com oscilação vertical e horizontal, este modelo possui um reservatório de 100L de água, que pode ser conectado diretamente à rede hidráulica para abastecimento automático. Para uma climatização ainda mais eficiente, experimente adicionar gelo ao reservatório de água. Isso deixará o ar ainda mais fresco!

Confira outras vantagens:

Econômico: Possui um consumo de apenas 210W.

Oscilação vertical e horizontal: Oscilação vertical automática, oscilação horizontal manual.

Reservatório de água: Pode ser conectado direto à rede hidráulica para abastecimento automático de água.

Sistema evaporativo tipo Colmeia: O Sistema evaporativo com trocador de calor torna o ambiente mais fresco.

Controle de Velocidade: 3 velocidades de ventilação.

Proteção para bomba: Desliga automaticamente a bomba de água em caso de falta de água no reservatório

Modelo: Industrial

Modelo Climatizador: Industrial

Fabricante: Ventisol

Marca: Ventisol

ficha técnica

Voltagem: 110V

garantia Fornecedor: 12 Meses

Aparelho com Instalação: Não

Capacidade do reservatório de água (L): 100 litros

Dimensões: 69.0 largura × 44.0 profundidade × 129.0 altura



Razão Social: SJT COMERCIO LTDA

CNPJ: 45.125.667/0001-59

Inscrição Estadual: 12.364.180

Endereço: Rua Um, S/n, Quadra 002 Lote 145A - BLOCO 3 - Balneário das Garças, Rio das Ostras-RJ - CEP 28.898-268



Ao Órgão 160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM. Dispensa N° 462022. Apresentamos nossa proposta de preços.

CATALOGO E FIXA TECNICA COM FOTO EM ANEXO.

CONFIRMAR O PRAZO DE 30 DIAS.

CONFIRMAR ENDEREÇO DE ENTREGA.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
2	BEBEDOURO DE ÁGUA KARINA BEBEDOUROS K200 200L AÇO INOXIDÁVEL 127V VOLTAGEM 110V MODELO K200 RESF B CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO (L) 200 LITROS INOX GARANTIA DO FABRICANTE 1 ANO POTÊNCIA 420 W REFERÊNCIA K200 RESF B TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA VERÃO (°C) 7°C TENSÃO (V) / FREQUÊNCIA (HZ) 127V / 60HZ TIPO DE EVAPORADOR EPS1 TIPO DE ISOLAÇÃO R 134A FILTRO PURIFICADOR COMPATÍVEL INCLUSO MAIS 6 FILTROS EXTRAS MARCA: KARINA	4,00	3.588,50	14.354,00

MODELO/VERSÃO: K-200

Valor total da proposta: 14.354,00

O valor total dessa proposta é de R\$14.354,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).

Dados Comerciais:

O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

Dados bancários:

Banco do Brasil
Agência 8505-7
C/c: 1128-2

Informações de Faturamento:

Confirmar por e-mail, junto com o empenho: CNPJ, Endereço completo da entrega e responsável pelo recebimento (E-mail, Telefone e Nome)

E-mail de contato e envio do Empenho:

contato@sjtcomercio.com.br / vendas1@sjtcomercio.com.br / vendas2@sjtcomercio.com.br / vendas3@sjtcomercio.com.br

Observações:

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Declaramos que não realizamos nenhum tipo de instalação dos materiais ofertados.

Rio das Ostras, 13 de Junho de 2022

Razão Social: SJT COMERCIO LTDA
 CNPJ: 45.125.667/0001-59
 Inscrição Estadual: 12.364.180
 Endereço: Rua Um, S/n, Quadra 002 Lote 145A - BLOCO 3 - Balneário das Gargas, Rio das Ostras-RJ -
 CEP 28.898-268



Representante Legal

TACYANA STEPHANE OLIVEIRA LIMA

RG:30.016.304-5

CPF:173.522.767-69

353 16 000148



Nota de Crédito Nº 2022NC001667 da UG 160013								
NÚMERO	2022NC001667							
USUARIO	010.882.297-43							
TERMINAL USUARIO	AWV06879							
DATA DA TRANSACAO	18/04/22							
HORA DA TRANSACAO	14:09							
UG DO OPERADOR	160503							
EMISSAO	18/04/22							
UG FAVORECIDA	160013							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	ATENDE DSP COM ENSINO PREPARATORIO E ASSISTENCIAL DA DEPA REF SIPO /22 - PRAZO EMP : 30JUN22 * DEPA: PD : * ENS MEDIO / ATENDE PLANEJAMENTO DO SIPO/2022							
MES LANCAMENTO	ABRIL							
QT LANCAMENTO	18							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC001667								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171446	0100000000	339030	160503	C5ENEASCOMI	54.171,30
2	300063	1	171446	0100000000	339039	160503	C5ENEASCOMI	62.000,00
3	300063	1	171446	0100000000	449052	160503	C5ENEASCOMI	60.000,00



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.846.000/0001-57
Razão Social: INGRID CRISTINA FERREIRA DA SILVA 01648724426
Nome Fantasia: TOP ONE LICITA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/07/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/11/2022
FGTS	Validade:	05/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/07/2022
Receita Municipal	Validade:	07/07/2022

V - Qualificação Técnica



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.846.000/0001-57
Razão Social: INGRID CRISTINA FERREIRA DA SILVA 01648724426
Nome Fantasia: TOP ONE LICITA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/07/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/11/2022
FGTS	Validade:	05/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/07/2022
Receita Municipal	Validade:	07/07/2022

V - Qualificação Técnica



21/06/2022

0058194202

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**CERTIDÃO Nº: 8204297****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INGRID CRISTINA FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 42.846.000/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0058194202





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2022 11:53:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INGRID CRISTINA FERREIRA DA SILVA 01648724426**
CNPJ: **42.846.000/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/06/2022 às 11:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.846.000/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B1.DC10.B899.2376 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 21/06/2022 11:33:11

Usuário: RUBRICA 09924963733

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
42846000	INGRID CRISTINA FERREIRA DA SILVA 01648724426	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.125.667/0001-59
Razão Social: SJT COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: STJ COMERCIO LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2022
FGTS	Validade:	18/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/07/2022
Receita Municipal	Validade:	08/08/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.125.667/0001-59
Razão Social: SJT COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: SJT COMERCIO LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/12/2022
FGTS	Validade:	07/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/07/2022
Receita Municipal	Validade:	08/08/2022

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SJT COMERCIO LTDA
45.125.667/0001-59

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/05/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.F33I.4LFE.14EL.ZWOZ.C1SD**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa de Débitos

SPE - 17/05/2022 14:28:11 Pág. 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000023648	XXFW-P8YA	17/05/2022	13/11/2022	----

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome SJT COMERCIO LTDA	Identificação 217306	CNPJ 45.125.667/0001-59
----------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

Endereço
RUA 01 S/N, QD 002 / LT 145A
BALNEARIO DAS GARÇAS - Rio das Ostras/RJ - CEP: 28898-268

CERTIFICAÇÃO

E certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos mobiliários e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de Rio das Ostras de inscrever e cobrar as dividas que vierem a ser apuradas.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2022 14:53:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SJT COMERCIO LTDA**
CNPJ: **45.125.667/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/06/2022 às 14:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.125.667/0001-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B2.05F7.78E4.2103 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 21/06/2022 14:56:26

Usuário: 09924963733

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
45125667	SJT COMERCIO LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------



Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Dispensa Eletrônica N° 46/2022

UASG 160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM



Disputa Julgamento Habilitação Adjudicação/Homologação

ITEM 1 - CLIMATIZADOR

Homologação

Quantidade 4

Valor estimado funcional R\$ 2.233.770,00



45.125.667/0001-59

ME/EPP

Descrição

Valor ofertado funcional R\$ 2.164.000,00

Valor negociado funcional -

SJT COMERCIO LTDA

Envio de anexos Encerrado

35.399.721/0001-09

ME/EPP

Descrição

Valor ofertado funcional R\$ 2.164.800,00

Valor negociado funcional -

MARK 360 AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Envio de anexos Encerrado

42.846.000/0001-57

ME/EPP

Descrição

Valor ofertado funcional R\$ 2.164.900,00

Valor negociado funcional -

INGRID CRISTINA FERREIRA DA SILVA 01648/24426

Envio de anexos Encerrado

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor unitário da proposta
R\$ 100.000.000,00

Valor unitário ofertado
R\$ 2.164.900,00

Valor unitário negociado
-

Valor total da proposta
R\$ 400.000.000,00

Valor total ofertado
R\$ 8.659.600,00

Valor total negociado
-

Quantidade ofertada
4

Marca/Fabricante
ventisol

Modelo/Versão
CL100 PRO 100

Descrição detalhada

Climatizador - Tipo Evaporativo, Tensão Alimentação 220 V, Potência 450 W, Tipo Motor Monofásico, Vazão Ar 5.200 M3/H

36.460.575/0001-34

ME/EPP

Descrição

Valor ofertado funcional R\$ 2.199.800,00

Valor negociado funcional -

DAM TECNOLOGIA LTDA

36.895.360/0001-46

ME/EPP

Descrição

Valor ofertado funcional R\$ 2.234.760,00

Valor negociado funcional -

ICARO RODRIGUES MEBINO 00269943208

30.996.166/0001-35

ME/EPP

Descrição

Valor ofertado funcional R\$ 2.234.770,00

Valor negociado funcional -

SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA

11.227.836/0001-40

ME/EPP

Descrição

Valor ofertado funcional R\$ 20.000.000,00

Valor negociado funcional -

WB SOLUCOES E ASSESSORIAS PERSONALIZADAS EIRELI

30.814.518/0001-20



Tudo destinado a exibição de informações relacionadas à licitação de uso.

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Dispensa Eletrônica N° 46/2022

UASG 160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM


 Disputa Julgamento Habilitação Adjudicação
Homologação

ITEM 2 - BEBEDOURO ÁGUA

Homologação

Quantidade 4

Valor estimado unitário R\$ 3.904.5000



45125.667/0001-59

ME/EPP

Empresário

Valor ofertado unitário R\$ 3.588.5000

Valor negociado unitário -

SJT COMERCIO LTDA

Então do anexo Encarado

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

 Valor unitário da proposta
R\$ 100.000.0000

 Valor unitário ofertado
R\$ 3.588.5000

 Valor unitário negociado
-

 Valor total da proposta
R\$ 400.000.0000

 Valor total ofertado
R\$ 14.354.0000

 Valor total negociado
-

 Quantidade ofertada
4

 Marca/Fabricante
KARINA

 Modelo/Versão
KARINA

Descrição detalhada

Bebedouro água - Tipo Industrial. Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Local, Voltagem: 110/220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Material Reservatório Água: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 200 L.

35389.721/0001-09

ME/EPP

Valor ofertado unitário R\$ 3.588.5000

Valor negociado unitário -

MARKE 360 AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

36.895.360/0001-46

ME/EPP

Valor ofertado unitário R\$ 3.588.5000

Valor negociado unitário -

ICARO RODRIGUES MEIRINO 00209943218

36.460.575/0001-34

ME/EPP

Valor ofertado unitário R\$ 3.600.0000

Valor negociado unitário -

DAM TECNOLOGIA LTDA

30.996.156/0001-35

ME/EPP

Valor ofertado unitário R\$ 3.605.5500

Valor negociado unitário -

SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA

11.227.836/0001-40

ME/EPP

Valor ofertado unitário R\$ 25.000.0000

Valor negociado unitário -

WB SOLUCOES E ASSessorias Personalizadas EIRELI

30.814.518/0001-20

ME/EPP

Valor ofertado unitário R\$ 100.000.0000

Valor negociado unitário -

MANHUAQU CONSTRUÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI



Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contém as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
classificação	
CNAE-Subclasses 2.3	buscar todas as seções

Hierarquia

Seção: **G** COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS

Divisão: **47** COMÉRCIO VAREJISTA

Grupo: **47.5** Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico

Classe: **47.53-9** Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Subclasse: **47.53-9/00** Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Notas Explicativas:

Esta classe compreende:

- o comércio varejista especializado em:

- eletrodomésticos - fogões, geladeiras, batadeiras, fornos microondas, máquinas de lavar, etc.
- equipamentos de áudio e vídeo - câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores, etc.

Esta classe não compreende:

- o comércio varejista de equipamentos de informática (**47.51-2**)
- o comércio varejista de equipamentos de comunicação (**47.52-1**)
- o comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos (**47.57-1**)

Lista de Descritores

Registros encontrados: **45**

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição
<u>4753-9</u>	AMPLIFICADORES DE SOM; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4753-9</u>	APARELHO DE AR CONDICIONADO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4753-9</u>	APARELHO DE AR REFRIGERADO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4753-9</u>	APARELHO DE SOM; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4753-9</u>	APARELHO DE VÍDEO, EXCETO MONITOR DE MICROCOMPUTADOR; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4753-9</u>	APARELHOS DE BLU-RAY; COMÉRCIO VAREJISTA DE
<u>4753-9</u>	APARELHOS DE DVD; COMÉRCIO VAREJISTA DE
<u>4753-9</u>	APARELHOS DE RÁDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE
<u>4753-9</u>	APARELHOS DE REPRODUÇÃO DE MÍDIA (ÁUDIO E VÍDEO), EXCETO PERIFÉRICOS DE MICROCOMPUTADOR; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4753-9</u>	APARELHOS DE TELEVISÃO; COMÉRCIO VAREJISTA

Anterior 1 2 3 4 5 Próximo



Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.298.174/0001-36	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM (092) 3633-3555/3048	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	148

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171446	0100000000	449052	160503	C5ENEASCOMI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/06/2022	Ordinário	64255005379202259	0,0000	8.659,60

Favorecido

Código	Nome	CEP
42.846.000/0001-57	INGRID CRISTINA FERREIRA DA SILVA 01648724426	73808-320
Endereço		
10 10 QUADRA 36 PARQUE VILA VERDE		
Município	UF Telefone	
FORMOSA	GO 61981880070	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2022NC001667-DECEX (160503), 18ABR22. DE 46/22 - 160503- CMM. UGG-449052-34 (MAQUINAS,UTENSILIOS E EQP DIVERSOS)/CNAE SUBCLASSE: 4753-9/00 (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQP DE AUDIO E VIDEO),CONF DFD N° 125/2022-ALMOX,DE 07 JUN 22.OEO 2 -APERFEIÇOAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Local da Entrega

RUA JOSÉ CLEMENTE, 157 - CENTRO, MANAUS - AM, 69010-070 - COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Informação Complementar

16001306000462022 - UASG Minuta: 160013

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 28/06/2022 15:03

Usuário: ***.033.852-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.659,60

Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CLIMATIZADOR, TIPO EVAPORATIVO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, POTÊNCIA 450 W, TIPO MOTOR MONOFÁSICO, VAZÃO AR 5.200 M3/H	8.659,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/06/2022	Inclusão	4,00000	2.164,9000	8.659,60

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA

***.687.318-**

28/06/2022 14:40:41

Responsável pela Nota de Empenho

THIAGO CADORE VALE

***.124.173-**

27/06/2022 08:40:57



Data e hora da consulta: 28/06/2022 15:06

Usuário: 033.862

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.298.174/0001-36	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM (092) 3633-3555/3048	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	149

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171446	0100000000	449052	160503	C5ENEASCOMI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/06/2022	Ordinário	64255005379202259	0,0000	14.354,00

Favorecido

Código	Nome	
45.125.667/0001-59	SJT COMERCIO LTDA	
Endereço		CEP
1 SN QUADRA002 BALNEARIO DAS GARCA		28898-268
Município	UF Telefone	
RIO DAS OSTRAS	RJ (22) 2219-9548	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2022NC001667-DECEX (160503), 18ABR22. DE 46/22 - 160503- CMM. UGG-449052-34 (MAQUINAS,UTENSILIOS E EQP DIVERSOS)/CNAE SUBCLASSE: 4753-9/00 (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQP DE AUDIO E VIDEO),CONF DFD N° 125/2022-ALMOX,DE 07 JUN 22.OEO 2 -APERFEIÇOAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Local da Entrega

RUA JOSÉ CLEMENTE, 157 - CENTRO, MANAUS - AM, 69010-070 - COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Informação Complementar

16001306000462022 - UASG Minuta: 160013

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 28/06/2022 15:06

Usuário: ***.033.862-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.354,00

Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃOCROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL I, VOLTAGEM 110/220 V, MATERIAL GABINETE AÇOINOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 L	14.354,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/06/2022	Inclusão	4,00000	3.588,5000	14.354,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA

***.687.318-**

28/06/2022 14:40:41

Responsável pela Nota de Empenho

THIAGO CADORE VALE

***.124.173-**

27/06/2022 08:41:21



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____ – COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Em conformidade com disposto no art. 18 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.005379/2022-59, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de material permanente, para este Estabelecimento de Ensino.

THIAGO CADORE VALE – Cap
Chefe da SALC/CMM

